



EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 – PGI/UNESPAR

EDITAL/CONVOCATORIA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) INTERNACIONAL EM “CONHECIMENTOS E ASSOCIAÇÕES ENTRE ANGOLA, ARGENTINA, BRASIL E MOÇAMBIQUE” 2ª Edição.

A Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique - 2ª edição, proposta pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Campo Mourão-PR, Brasil em cooperação com a Universidade de Luanda - UniLuanda, Angola, Universidade Nacional da Patagônia Austral - UNPA, Argentina e Universidade de Licungo - Unilicungo, Moçambique, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

- Considerando o Processo Seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional;
- Considerando a Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96;
- Considerando a Resolução N.º 006/2018 - CEPE/Unespar;
- Considerando a Resolução N.º 020/2020 - CEPE/Unespar;
- Considerando a Resolução N.º 022/2021 - CEPE/Unespar;
- Considerando a Resolução N.º 066/2023 - CEPE/Unespar;

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional (2ª edição), nos termos que seguem:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição de 13 de julho a 18 de agosto de 2026, por meio do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1T93iRgwRffFOqoy10GPGmBdXDzTfpVpsPov2DU4V8t1klw/viewform?usp=preview>

1.2. Documentação necessária para todos(as) candidatos(as): (enviar por **Upload**)

- Candidatos(as) da Angola: Bilhete de Identidade (BI), Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Candidatos(as) da Argentina: Documento Nacional de Identidade (DNI), Código Único de Identificación Laboral (CUIL);
- Candidatos(as) do Brasil: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Candidatos(as) de Moçambique: Bilhete de Identidade (BI), Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
- Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de graduação (declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação);
- Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de conclusão do curso de Graduação;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, quando houver;

i) Carta de Intenção (anexo I). O(A) candidato(a) deverá demonstrar o interesse em participar do curso de Pós-Graduação.

1.3. Documentação necessária para inscrição de candidatos(as) brasileiros(as) pelo Sistema de Cotas: (enviar Upload)

- a) Pretos(as) e Pardos(as): Autodeclaração para candidato(a) preto(a) ou pardo(a) (anexo II);
- b) Pessoa com Deficiência (PcD): Autodeclaração candidato(a) com deficiência (anexo III) e Laudo Médico;
- c) Indígena: Autodeclaração para candidato(a) indígena (anexo IV) e Carta de apresentação - Comunidade Indígena (anexo V);
- d) Quilombola: Autodeclaração Étnico-Racial (Quilombola) (anexo VI) e Certidão de Autodefinição da Comunidade.
- e) Pessoa trans: Autodeclaração para candidato(a) trans (anexo VII);
- f) Refugiado(a): Autodeclaração de Pessoa Refugiada (anexo VIII) e Protocolo de Solicitação de Refúgio ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- g) Baixa Renda: anexar a Declaração de Formação Integral em Escola Pública (anexo IX);

1.3.1. Os modelos dos anexos estão disponíveis no site <https://www.unespar.edu.br/posinternacional/> na opção Formulários.

1.4. Não serão homologadas as inscrições enviadas fora de prazo ou com a documentação incompleta.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O Curso Internacional de Pós-Graduação *Lato Sensu (Especialização)*, destina-se a profissionais graduados em todas as áreas (Angola, Argentina, Brasil e Moçambique) que se interessam pela temática.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão divididas igualmente entre as quatro Universidades (*Angola, Argentina, Brasil e Moçambique*);

3.2. Os(As) Candidatos(as) concorrerão ao número de vagas reservadas a cada IES;

3.2.1. Quadro de Vagas

DESTINAÇÃO DAS VAGAS	TOTAL	A. C. "A" 50%	Cota "B" 25%	Cota "C" 5%	Cota "D" 20%
Uniluanda - Angola	12	—	—	—	—
UNPA - Argentina	12	—	—	—	—
UNESPAR - Brasil	12	6	3	1	2
Unilicungo - Moçambique	12	—	—	—	—
Vagas Suplementares	02	—	—	—	—
TOTAL	50	6	3	1	2
LEGENDAS					
Cota "A"	Ampla Concorrência (Concorrência Universal).				
Cota "B"	Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígena.				
Cota "C"	Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PcD).				
Cota "D"	Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombola, pessoa trans, baixa renda ou refugiado				



3.3. As vagas destinadas à Unespar/Brasil serão respeitadas a Políticas de Cotas.

4. SISTEMA DE COTAS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)

4.1. Pelo presente edital, serão reservadas vagas para candidatos(as) no âmbito da Política de Ações Afirmativas, conforme Resolução N.º 022/2021 – CEPE/UNESPAR, a qual prevê o acesso, a inclusão e a permanência da população negra, indígena, quilombola, pessoas trans, baixa renda (escola pública educação básica e graduação) e pessoas com deficiência.

4.2. O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas aprovado, passará pela Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial, a convocação será realizada por meio de edital específico.

4.3. O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração para candidato(a) preto(a) ou pardo(a), que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

4.4. O(A) candidato(a) às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas com deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, juntamente com o Laudo Médico.

4.5. O(A) candidato(a) às vagas destinadas à pessoa Indígena deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração para candidato(a) indígena e a Carta de apresentação - Comunidade Indígena, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV e V deste Edital.

4.6. O(A) candidato(a) à vaga destinada à pessoa quilombola deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração para candidato(a) quilombola, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, deste edital e a Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola.

4.7. O(A) candidato(a) à vaga destinada à pessoa trans deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração para candidato(a) trans, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

4.8. O(A) candidato(a) à vaga destinada à pessoa refugiada deverá, no ato da inscrição, anexar a Autodeclaração para pessoa refugiada, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital e o Protocolo de Solicitação de Refúgio ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.9. O(A) candidato(a) à vaga destinada à pessoa de baixa renda com formação integral em escolas/instituições públicas, anexar a Declaração de Formação Integral em Escola Pública (educação básica e graduação), de acordo com modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

4.10. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas das modalidades de cota. Não sendo preenchidas, essas vagas serão destinadas à Ampla Concorrência Concorrência Universal).

4.11. Caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;
- b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;
- c) Vaga remanescente de cotas destinadas a quilombola, pessoa trans, baixa renda ou refugiado, será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;

5. DO NOME SOCIAL PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)

5.1. O nome social, obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º,

incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei N.º 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria N.º 1612/2011 do MEC. A Resolução N.º 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução N.º 001/2016 – Reitoria/UNESPAR e a Resolução N.º 023/2026 – CEPE/UNESPAR que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências.

5.2. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou nomes fantasia ou nome artístico e/ou profissional.

5.3. A inclusão do nome social se dará por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido obrigatoriamente do sobrenome civil.

5.4. O nome social poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.5. O uso do Nome Social no Certificado da Conclusão do curso de Pós-graduação, será de acordo com a Resolução Resolução N.º 023/2026 – CEPE/UNESPAR.

6. DOS CRITÉRIOS/ETAPAS DE SELEÇÃO:

6.1. **Análise de Currículo (Peso 2):** Análise de títulos com pesos específicos por categoria. A pontuação não será cumulativa, validando-se apenas um título por nível de formação.

6.2. **Análise da Carta de Intenção (Peso 3):** Avaliação escrita na qual o candidato deve expor, de forma clara e fundamentada, suas motivações, objetivos e o interesse em ingressar no Curso.

6.3. **Entrevista (Peso 5):** Avaliação de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme cronograma em edital específico. O candidato deverá apresentar brevemente sua trajetória acadêmica e defender suas intenções de pesquisa e objetivos com a Pós-Graduação.

Descrição	Peso
Currículo	
– Graduação	0,5
– Especialização	1,0
– Mestrado	1,5
– Doutorado	2,0
Carta de Intenção	3,0
Entrevista	5,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) ocorrerá dentro das vagas reservadas a cada IES;

7.2. Caso haja vaga remanescente de alguma IES, a mesma será remanejada para a IES que apresentar maior número de candidatos(as) inscritos.

8. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Período de divulgação	13/07 a 18/08/2026
Período de inscrição	13/07 a 18/08/2026
Entrevista	02 à 14/09/2026
Resultado da Seleção	23/09/2026
Matrícula	01 a 06/10/2026

Homologação dos alunos matriculados	09/10/2026
Chamada Extraordinária de Vagas Remanescentes (se houver vagas)	13/10/2026
Início do curso (Disciplinas)	27/10/2026
Encerramento das disciplinas	31/08/2027
Prazo final para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou Artigo)	Até fevereiro de 2028
Entrega do Relatório Final	Abril de 2028

Obs.: A Interposição de recurso deverá ser redigida, conforme requerimento disponibilizado junto ao Edital de Resultado da Seleção, e enviado para o e-mail: posinternacional@unespar.edu.br

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas devem ser realizadas mediante o envio da Declaração de Interesse da Matrícula, disponível no Edital de divulgação do Resultado Final, devidamente assinada e enviada entre os dias **01 a 06/10/2026**, bem como os demais documentos solicitados, para o e-mail: posinternacional@unespar.edu.br

Obs.: No Edital com o Resultado Final, constarão os procedimentos para a realização das matrículas.

10. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1. Curso a Distância (on-line), gratuito com aulas e tarefas síncronas (em tempo real) e outras disponibilizadas no moodle;

10.2. Carga horária: 360 (trezentas e sessenta horas);

10.3. Aulas/tarefas síncronas: participação do estudante e do docente em aulas online síncronas: duas vezes por semana (17h às 19h30 - horário de Brasília);

10.4. Tarefas assíncronas: assistir às aulas disponibilizadas na plataforma moodle; leitura de textos; participação em fóruns de discussão; seminários, produção de textos, slides, vídeos, portfólios, memoriais, diários, registros fotográficos e outros - durante a semana das Unidades do Curso;

10.5. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: poderá ser no formato de Monografia ou Artigo científico, em duplas ou grupos, cuja temática mescle dois ou mais países participantes do Curso dos dois continentes.

10.6. Os TCCs serão avaliados por uma banca.

10.7. Os TCCs serão publicados em um e-book com ISBN (editora da Unespar).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral da Pós-graduação - Unespar (Brasil) e pela Comissão Examinadora constituída pelos demais coordenadores da especialização das Universidades (UniLuanda - Angola; UNPA - Argentina e; Unilicungo - Moçambique);

11.2. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente em edital da página da Pós-graduação, cabendo exclusivamente ao candidato(a) o acompanhamento;

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação Institucional do Curso e da Comissão Examinadora;

11.4. Os certificados do curso serão expedidos pela UNESPAR;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação - Unespar e Comissão Examinadora.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 13 de julho de 2026.



Profª Drª. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em
Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique
Unespar - Brasil



Prof. Dr. Jorge Kulemeyer
Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em
Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique
UNPA - Argentina



Prof. Me. Rômulo Rosa
Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em
Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique
UniLuanda - Angola



Prof. Dr. Mario Silva Uacane
Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em
Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique
UniLicungo - Moçambique



ANEXO I - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

CARTA DE INTENÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) INTERNACIONAL EM CONHECIMENTOS E ASSOCIAÇÕES ENTRE ANGOLA, ARGENTINA, BRASIL E MOÇAMBIQUE (2ª edição)

A carta de intenção deve conter:

- a) Identificação do(a) candidato(a): nome completo e País;
- b) Breve histórico acadêmico do(a) candidato(a);
- c) Justificativa pessoal e social para desenvolvimento da pesquisa;
- d) Indicação de disponibilidade para todas as atividades vinculadas a Pós-graduação - Lato Sensu;
- e) Conter no máximo 01 (uma) página;
- f) Local e Data /_____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0], candidato(a) ao Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), DECLARO para os devidos fins, que me autodeclaro: () Preto(a), () Pardo(a), nos termos dos critérios de classificação étnico-racial adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,¹ bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga..

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



ANEXO III - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____,
portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0], candidato(a)
ao Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre
Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná
(UNESPAR), DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação brasileira
vigente, possuindo a seguinte deficiência: Física/Motora () Auditiva ou surdez () Visual ou
cegueira () Surdocegueira () Mental/ Intelectual () Múltipla () Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que apresentarei, juntamente com esta autodeclaração e **Lauda Médico**, emitido por
profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência, respectivo código da Classificação
Internacional de Doenças (CID), assinatura e registro profissional do médico responsável.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,² bem como a classificação será tornada sem
efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas,
além de perder o direito à vaga.

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

² O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



ANEXO IV - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0], candidato(a) ao Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), DECLARO para os devidos fins, que me autodeclaro INDÍGENA, da etnia _____ [etnia], vinculado à Comunidade Indígena _____ [Comunidade], localizada no endereço _____ [Endereço, número, CEP], no município de _____ [Município], no Estado de _____ [Estado].

Declaro que apresentarei, juntamente com esta autodeclaração, a **Carta de Apresentação da Comunidade Indígena**, ou documento equivalente expedido por autoridade competente ou pela associação representativa da comunidade

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,³ bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

³ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



ANEXO V - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

A Comunidade Indígena _____,
pertencente a etnia _____ [etnia] _____, no município de _____ [Município] _____, no Estado de
[Estado] _____, por intermédio de seu representante legal (Cacique/Liderança Tradicional).

DECLARA que o(a) candidato(a) _____, é reconhecido(a) como
integrante desta Comunidade Indígena.

A presente declaração é expedida para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo da 2ª edição
da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”,
ofertada pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

_____ [Local] _____, _____ [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura da Liderança



ANEXO VI - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0], candidato(a) ao
Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR),
DECLARO para os devidos fins, que pertenço à Comunidade Quilombola _____ [Comunidade],
situada no município de _____ [Município], no Estado de _____ [Estado].

Declaro que apresentarei, juntamente com esta autodeclaração, a **Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola**, ou documento equivalente expedido por autoridade competente ou pela associação representativa da comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,⁴ bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

⁴ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



ANEXO VII - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANSGÊNERO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0], candidato(a) ao
Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações entre Angola,
Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR),
DECLARO para os devidos fins, que me identifico como pessoa transgênero:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,⁵ bem como a classificação será tornada sem efeito, o
que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga..

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

⁵ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



ANEXO VIII - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A)

Eu, _____,
Nacionalidade _____, portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0],
candidato(a) ao Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações
entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná
(UNESPAR), DECLARO para os devidos fins, que sou refugiado(a).

Declaro que apresentarei um dos seguintes documentos comprobatórios:

- () Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado;
- () Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- () Outro documento oficial expedido pelas autoridades brasileiras competentes

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,⁶ bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

⁶ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



ANEXO IX - EDITAL/CONVOCATORIA N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO)

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____ [000.000.000-00], e RG n.º _____ [000.000.000-0],
candidato(a) ao Processo Seletivo da 2ª edição da Pós-Internacional “Conhecimentos e Associações
entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”, ofertada pela Universidade Estadual do Paraná
(UNESPAR), DECLARO para os devidos fins, ter cursado integralmente toda minha formação em
escola pública (educação básica e graduação).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,⁷ bem como a classificação será tornada sem efeito,
o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga..

_____, [Local], _____, [Dia] de _____ [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

⁷ O Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa